



Boletim de Serviço Eletrônico - CJF em  
12/12/2023  
DOU de 12/12/2023, seção Seção 1, página  
223-225

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO

**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20, 21 e 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**(VIRTUAL)**

**Presidente:** EXMA. SRA. MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

**Secretário-Geral:** Juiz Federal DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA

**Início da sessão:** 20 de novembro de 2023, às 9h.

Aberta a sessão virtual, as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras e os Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro OG FERNANDES, Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, Ministra ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, Ministro SÉRGIO LUÍZ KUKINA, Ministro PAULO DIAS MOURA RIBEIRO, Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO, Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, Desembargador Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA, Desembargador Federal FERNANDO BRAGA DAMASCENO e Desembargadora Federal MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, registraram suas manifestações em ambiente eletrônico, com utilização do módulo SEI julgar, na forma do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, cujos resultados estão registrados abaixo:

**00001 - Processo: 0003481-10.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Orçamento

Partes: Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Interessado)

Descrição: Referendo da Resolução CJF n. 846, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Resolução CJF n. 846, de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO

BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00002 - Processo: 0002041-09.2022.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado) e Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Interessado)

Descrição: Solicitações dos Tribunais Regionais Federais da 3ª e 4ª Regiões, para inclusão de três novos Planos Orçamentários na Ação 219Z – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, exercício 2023.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, exercício 2023, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00003 - Processo: 0002070-52.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

Tipo da Matéria: Revogação de atos normativos

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de revogação da Resolução CJF n. 279, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o modelo de contratação de solução de tecnologia da informação da Justiça Federal no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REVOGAR a Resolução CJF n. 279, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00004 - Processo: 0002347-00.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Pagamento de Pessoal

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Procedimento instaurado a partir de questionamento da Subsecretaria de

Pagamento do Conselho da Justiça Federal acerca da inclusão, na base de cálculo da indenização de férias, da parcela relativa ao exercício de cargo em comissão ou de função comissionada, tendo em vista o Acórdão n. 851/2021-TCU-Plenário e o disposto no art. 19 da Resolução CJF n. 221, de 19 de dezembro de 2012

Apresentado o voto da relatora, no sentido de responder a questão apresentada pela Subsecretaria de Pagamento do CJF, nos termos das conclusões elencadas em seu voto, pediu vista o Conselheiro Guilherme Calmon. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votou a relatora, Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Pediu vista o Conselheiro GUILHERME CALMON. Manifestaram-se de forma expressa por aguardar o pedido de vista as Conselheiras MARISA FERREIRA DOS SANTOS e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES, bem como os Conselheiros OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO e FERNANDO QUADROS DA SILVA.

**00005 - Processo: 0000188-10.2022.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Gratificação

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Uniformização do cálculo e pagamento da gratificação natalina entre os órgãos da Justiça Federal, tendo em vista as interpretações dissonantes dadas aos §§ 4º e 5º do art. 59 da Resolução CJF n. 4/2008, alterado pela Resolução CJF n 766/2022.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU pela manutenção da metodologia de cálculo do 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina pelo exercício de cargo em comissão e função comissionada de proporcionalmente aos dias de exercício no mês, na forma já parametrizada pelo SERH, ressalvada a manutenção transitória de aplicação diversa em localidades que ainda utilizem sistemas parametrizados de outra forma até a total implantação do SERH, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00006 - Processo: 0001819-16.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Proposta de ato normativo

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de alteração da Resolução CJF n. 161, de 8 de novembro de 2011, que dispõe sobre a utilização, no âmbito da Justiça Federal, das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário, criadas pela Resolução CNJ n. 46/2007, e sobre a composição e funcionamento do Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal – COGETAB

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR proposta de alteração da Resolução CJF n. 161, de 8 de novembro de 2011, que dispõe sobre a utilização, no âmbito da Justiça

Federal, de tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário, criadas pela Resolução CNJ n. 46/2007, bem como sobre a composição e o funcionamento do Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal – COGETAB, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00007 - Processo: 0003682-74.2020.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Gestão de Estratégia da Justiça Federal

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de resolução que institui o Guia para Melhoria da Gestão do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR proposta de resolução que institui o Guia para Melhoria da Gestão do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, bem como o encerramento do Projeto Padronização da Organização das Varas Federais, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00008 - Processo: 0004070-16.2020.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Planejamento Estratégico

Partes: Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de alteração dos Anexos I e II da Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, período 2021-2026

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR proposta de alteração dos Anexos I e II da Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, para o período de 2021 a 2026. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00009 - Processo: 0000009-71.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum****Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Solicitações de Créditos Adicionais

Partes: Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de resoluções que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a alteração do Plano Orçamentário, o remanejamento interno de dotação entre as unidades da Justiça Federal, bem como as propostas de resolução de abertura de crédito por ato próprio do Conselho da Justiça Federal, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00010 - Processo: 0002500-63.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo****Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Estrutura Orgânica do Conselho da Justiça Federal

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR proposta de resolução que dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA e FERNANDO BRAGA.

**00011 - Processo: 0001197-81.2023.4.90.8000 - Procedimento de controle administrativo****Relator: Ministro Og Fernandes**

Tipo da Matéria: Cargos e Funções

Partes: Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União - AGEPOLJUS (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Interessado)

Descrição: Pedido de providências apresentado pela Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União – AGEPOLJUS visando à anulação de ato praticado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que determinou a transformação de dois cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente de Polícia Judicial do quadro de pessoal da SJAL em dois cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Sem Especialidade.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE o procedimento de controle administrativo, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00012 - Processo: 0003332-79.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relator: Ministro Og Fernandes**

Tipo da Matéria: Peritos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Requerente), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Interessado), Direção do Foro da Seção Judiciária de Roraima (Interessado) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Procedimento instaurado a partir de requerimento encaminhado pela Corregedoria Regional da 1ª Região, em razão de solicitação do Juízo da 3ª Vara do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Roraima, para que seja excepcionada a exigência de regular inscrição junto a entidade de classe para o intérprete de línguas indígenas que atue em audiências de conciliação, mediação ou instrução ou quaisquer outros atos processuais nos quais a compreensão e tradução de línguas indígenas sejam necessárias

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR proposta de alteração da Resolução CJF n. 305, de 7 de outubro de 2014, que dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da Justiça Federal e da jurisdição federal delegada e dá outras providências, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00013 - Processo: 0003390-10.2022.4.04.8002 - Procedimento Normativo**

**Relator para o acórdão: Ministro Og Fernandes**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Proposta de ato normativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Requerente) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de uniformização do entendimento de que a isenção tributária prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988 não se aplica às verbas recebidas a título de benefício especial.

Prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista do Ministro Og

Fernandes, inaugurando divergência, no que foi acompanhado pela Conselheira Marisa Santos e pelos Conselheiros Marco Aurélio Bellizze Oliveira, Moura Ribeiro, José Amilcar Machado, Guilherme Calmon, Fernando Braga, o Conselho, por maioria, DECIDIU por sistematizar o entendimento na Justiça Federal de que o benefício especial a que se refere a Lei n. 12.618/12 integra os proventos de aposentadoria, fazendo jus à isenção prevista no art. 6º, XIV, da Lei n. 7.713/88. Vencida a relatora, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, que votou por estabelecer orientação, no sentido de que a isenção prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988 não se estende a servidores ativos e não se aplica ao benefício especial previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n. 12.618/2012, bem como as Conselheiras Assusete Magalhães e Mônica Sifuentes e os Conselheiros Sérgio Luíz Kukina e Fernando Quadros da Silva, que acompanharam a relatora. Relator para o acórdão: Ministro Og Fernandes. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00014 - Processo: 0003064-68.2023.4.90.8000 - Recurso Administrativo**

**Relator: Ministro Og Fernandes**

Tipo da Matéria: Assistência à Saúde

Partes: Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro - SISEJUF (Recorrente), Marcos Joel dos Santos (Advogado) e Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Interessado)

Descrição: Recurso Administrativo formulado pelo Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro - SISEJUF contra decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal, que indeferiu pedido liminar para suspender a Portaria SIGA n. TRF2-PSG2023/00435, que destinou a sobra orçamentária referente à saúde apenas aos servidores que utilizam os planos contratados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em detrimento daqueles que recebem o auxílio-saúde indenizatório

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE o procedimento de controle administrativo, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00015 - Processo: 0002024-17.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relator: Ministro Og Fernandes**

Tipo da Matéria: Proposta de ato normativo

Partes: Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de regulamentação do programa de residência jurídica dos Tribunais Regionais Federais, em cumprimento à Resolução CNJ 439/2022

Processo retirado de pauta, por indicação do relator

**00016 - Processo: 0003664-44.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relator: Ministro Og Fernandes**

Tipo da Matéria: Inspeção

Partes: Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Calendário das inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça Federal para o exercício de 2024

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o calendário das inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, para o exercício 2024, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00017 - Processo: 0002442-50.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relator: Ministro Og Fernandes**

Tipo da Matéria: Alvará

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de alteração da Resolução CJF n. 530/2019, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Alvará de Soltura Eletrônico no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REVOGAR a Resolução CJF n. 530, de 25 de março de 2019, que instituiu o Sistema de Alvará Eletrônico no âmbito da Justiça Federal, e APROVAR proposta de resolução que dispõe sobre a manutenção do Sistema de Alvará Eletrônico em seções judiciárias que o utilizam em razão de demandas regionais, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00018 - Processo: 0003669-14.2021.4.90.8000 - Consulta**

**Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze Oliveira**

Tipo da Matéria: Diárias

Partes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Consultente), Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE (Interessada) e Justiça Federal (Interessada)



Descrição: Consulta do Tribunal Regional Federal da 4ª Região acerca da possibilidade de atender à solicitação dos magistrados federais em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, para o pagamento de 3,5 diárias por semana, considerando o disposto na Resolução CJF n. 051/2009

Apresentado o voto do relator, Ministro Marco Aurélio Bellizze, no sentido de autorizar o pagamento de diárias em estrita conformidade com os dias em que os magistrados tenham de efetivamente se deslocar para atendimento da convocação, bem como aprovar proposta de alteração da Resolução CJF n. 51, de 31 de março de 2009, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Sérgio Luíz Kukina, Moura Ribeiro e Guilherme Calmon, pediu vista a Ministra Maria Thereza de Assis Moura. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram os Conselheiros MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO e GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA. Pediu vista a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Manifestaram-se de forma expressa por aguardar o pedido de vista as Conselheiras MARISA FERREIRA DOS SANTOS E MÔNICA SIFUENTES e os Conselheiros OG FERNANDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO e FERNANDO QUADROS.

**00019 - Processo: 0001701-81.2021.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Assusete Magalhães**

Tipo da Matéria: Assistência Judiciária Gratuita - AJG

Partes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Procedimento instaurado a partir de questionamento da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 4ª Região acerca do pagamento de honorários periciais em ação coletiva (defesa de direitos individuais homogêneos), no âmbito do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal — AJG/JF.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONHECER E RESPONDER A CONSULTA, no sentido de autorizar o pagamento dos honorários periciais no caso concreto, esclarecendo, ainda, que, ressalvada a limitação inserta no § 4º do art. 1º da Lei 13.876/2019, na redação da Lei 14.331/2022 – no sentido de limitar o pagamento de honorários a uma perícia médica por processo judicial, salvo quando, excepcionalmente, outra perícia for determinada pelas instâncias superiores do Poder Judiciário, limitação restrita à perícia médica em ações em que o INSS seja parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais ou previdenciários ali elencados –, não há óbice à realização de mais de uma perícia de engenharia, ou de qualquer outra natureza, em processo no qual foi deferida a justiça gratuita, devendo, porém, ser observado o valor limite dos honorários periciais, indicado no art. 28, § 1º e Anexo da Resolução CJF 305/2014, bem como considerada a realização da perícia em bloco (art. 28, § 2º, da Resolução CJF 305/2014), a fim de tornar menos onerosa a atividade probatória, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00020 - Processo: 0000327-41.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Aquisição de Veículos

Partes: Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Atualização do Plano Anual de Aquisição de Veículos da Justiça Federal no exercício de 2023

Prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista do Conselheiro Guilherme Calmon, que inaugurou divergência parcial, no que diz respeito à desnecessidade de regulamentação para aquisição de veículos do grupo H, por considerar que a regulamentação existente já é adequada e suficiente, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a alteração dos Planos Anuais de Aquisição de Veículos para o exercício 2023 da 5ª e da 6ª Região, considerando-se o entendimento da relatora sobre a regulamentação deficiente da aquisição de veículos do Grupo H; APROVAR a reclassificação dos veículos adquiridos pela SJPE para o Grupo "E"; e ESTABELEECER entendimento de que compete às Corregedorias Regionais Federais de cada TRF acompanhar o uso dos veículos do grupo "H" (blindado) e encaminhar, trimestralmente, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal dados atualizados quanto à utilização dos referidos veículos, garantindo-se o controle do uso, inclusive pela opinião pública, nos termos do voto da relatora. E, por maioria, RECONHECER a necessidade de atualização da regulamentação para aquisição de veículos blindados (Grupo H). Vencido, em parte, o Conselheiro Guilherme Calmon. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

**00021 - Processo: 0000209-00.2019.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Vistor: Desembargador Federal Guilherme Calmon**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Pagamento de Passivos Administrativos

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente), Juiz Federal Danilo Fontenele Sampaio Cunha (Interessado), Alberto Emanuel Albertin Malta (Advogado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Requerimento de revisão formulado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE quanto ao índice de correção monetária de passivo referente à complementação da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE pago aos magistrados, com a substituição da Taxa Referencial pelo indexador IPCA-E, acrescidos de juros de mora, compensando-se os valores eventualmente recebidos e sem a incidência de imposto de renda.

Processo retirado de pauta, por indicação do vistor

**00022 - Processo: 0000011-95.2023.4.90.8000 - Procedimento Normativo**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Proposta de ato normativo

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Interessada) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de alteração do art. 41 da Resolução CJF n. 2/2008, considerando

a edição das Resoluções CNJ n. 495/2023 e n. 500/2023, que dispõem sobre o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista da Conselheira Mônica Sifuentes, que inaugurou divergência parcial, para alterar a redação da minuta de resolução proposta pela relatora, no sentido de assegurar a autonomia dos tribunais e as peculiaridades da modalidade de saúde suplementar implementada, garantindo-se, de forma integral ou proporcional, pelo(s) mecanismo(s) mais conveniente(s) e adequado(s), a aplicação do piso e do acréscimo dos §§ 1º e 2º do art. 41 a todos os beneficiários elegíveis, no que foi acompanhada pela Conselheira Assusete Magalhães e pelos Conselheiros Marco Aurélio Bellizze de Oliveira, Moura Ribeiro e Fernando Braga, pediu vista o Ministro Og Fernandes. Acompanharam a relatora, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, os Conselheiros Sérgio Kukina, José Amilcar Machado, Guilherme Calmon e Fernando Quadros. Aguarda a apresentação do voto-vista a Conselheira Marisa Ferreira dos Santos. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES. Pediu vista o Ministro OG FERNANDES. Manifestou de forma expressa por aguardar o pedido de vista a Conselheira MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

**00023 - Processo: 0002934-72.2013.4.04.8003 - Recurso Administrativo**

**Relator para o acórdão: Ministro Og Fernandes**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Incorporação de quintos/décimos

Partes: Sindicato dos Agentes Públicos Federais do Poder Judiciário da União - SINJUSPAR (Recorrente), Associação dos Servidores da Justiça Federal do Paraná - ASSERJUSPAR (Recorrente), Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado do Paraná - ASSOJAF/PR (Recorrente), Associação Interestadual dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Sul do Brasil - INTEROJAF (Recorrente), Gustavo Henrique Sperandio Roxo (Advogado), Guilherme Henrique Corrêa Fontoura (Advogado) e Secretário-Geral do CJF (Recorrido).

Descrição: Recurso Administrativo interposto pela Associação dos Servidores da Justiça Federal do Paraná - ASSERJUSPAR, pela Associação Interestadual dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Região Sul do Brasil - INTEROJAF, pelo Sindicato dos Agentes Públicos Federais do Poder Judiciário da União - SINJUSPAR e pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado do Paraná - ASSOJAF/PR, em face da decisão proferida pelo Secretário-Geral do CJF, que orientou o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Seção Judiciária do Paraná a não realizarem o pagamento administrativo de parcelas não adimplidas, relativamente à incorporação de quintos/décimos do período entre 8/4/1998 e 5/9/2001

Prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista da Conselheira Mônica Sifuentes, acompanhando a divergência inaugurada pelo Ministro Og Fernandes, o Conselho, por maioria, DECIDIU DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo e RESPONDER A CONSULTA no sentido de que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento definitivo do RE 638115/CE, não extinguiu ou obistou o pagamento de débitos já reconhecidos administrativamente, relativos à incorporação de quintos/décimos do período entre 8/4/1998 e 5/9/2001, sendo possível o pagamento aos servidores das verbas que estavam suspensas por decisão administrativa, que deverá seguir as diretrizes da Resolução CJF n. 224, de 26 de dezembro de 2012, nos termos da divergência inaugurada pelo Ministro Og Fernandes, no que foi acompanhado pelas Conselheiras Assusete Magalhães, Marisa Ferreira dos Santos e Mônica Sifuentes, bem como

pelos Conselheiros Marco Aurélio Bellizze Oliveira, Sérgio Luíz Kukina, Moura Ribeiro, José Amilcar Mahado, Guilherme Calmon, Fernando Quadros e Fernando Braga. Vencida a relatora, Ministra Maria Thereza de Assis Moura. Relator para o acórdão: Ministro Og Fernandes. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

Ademais, foi apresentado em mesa o Processo Administrativo Comum n. 0000725-30.2023.4.90.8000, cujo resultado do julgamento segue abaixo:

**MESA 1 - Processo: 0000725-30.2023.4.90.8000 - Processo Administrativo Comum**

**Relatora: Ministra Maria Thereza de Assis Moura**

Tipo da Matéria: Plano de Ação Anual

Partes: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Interessado), Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Interessado), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado), Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Interessado), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Interessado), Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Interessado) e Justiça Federal (Interessada)

Descrição: Proposta de alteração do Plano de Ação Anual relativos ao exercício de 2023 dos contratos celebrados entre a Justiça Federal, o Banco do Brasil - BB e a Caixa Econômica Federal – CEF.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a alteração do Plano de Ação Anual, exercício 2023, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do voto da relatora. Presidiu o julgamento a Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA. Plenário Virtual, 20 a 22 de novembro de 2023. Votaram as Conselheiras e os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, OG FERNANDES, MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, ASSUSETTE DUMONT REIS MAGALHÃES, SÉRGIO LUÍZ KUKINA, MOURA RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, MARISA FERREIRA DOS SANTOS, FERNANDO QUADROS DA SILVA, FERNANDO BRAGA DAMASCENO e MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES.

A sessão foi encerrada definitivamente às 18h de 22 de novembro de 2023, tendo sido aprovada, na sessão de 11 de dezembro de 2023, a presente ata contendo os aspectos mais importantes da sessão.

Juiz Federal **DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA**

Secretário-Geral

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Presidente do Conselho da Justiça Federal**, em 11/12/2023, às 15:29, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal**, em 11/12/2023, às 16:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0527441** e o código CRC **C23CE1A1**.